



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

RUA RUI BARBOSA, 401 - FONE: 3533-1643 - CNPJ: 10.222.495/0001-57 - CEP: 68.220-000 - MONTE ALEGRE - PARÁ

LEI Nº. 4.811/2012

**AUTORIZAR A ALIENAÇÃO DE IMÓVEL,
NA MODALIDADE LEGITIMAÇÃO DE
POSSE, EM FAVOR DO CIDADÃO:
ROBERTO JURACI MENDES DE LIMA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a legitimação de posse do imóvel na modalidade gratuita em favor do cidadão **ROBERTO JURACI MENDES DE LIMA**, portador do RG nº 4414521 e do CPF nº 758.945.482-68; nos termos da Lei nº 4.7220, de 28 de maio de 2009.

Art. 2º - O imóvel objeto desta legitimação de posse, tem como características; dimensão de 10 (dez) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, localizado no bairro da Terra Amarela, na Avenida Nilo Peçanha, nº 540, tendo as seguintes confrontações: frente (sul) com a Avenida Nilo Peçanha; direita (weste) com imóvel pertencente ao Sr. Antonio Admilson de Melo; esquerda (leste) com o terreno edificado de Luciana Bandeira e pelos fundos (norte) com terreno pertencente ao Sr. João Almeida.

Conforme a Ficha de Vistoria que está em anexo ao **Processo Administrativo nº 2083, Livro 28, Folhas 166 – SEMOB**, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Monte Alegre, 22 de Maio de 2012.


José Maria Vieira Vasconcelos

Presidente da Câmara


Anselmo Raimundo Corrêa Picanço

1º Secretário


Rosalina Pereira Maranhão

2ª Secretária